

Prezados,

A elaboração de folder visa orientar aos usuários dos veículos oficiais, no exercício da função pública e/ou no uso a serviço da Administração Pública, de forma clara e objetiva, quanto às rotinas sobre abastecimentos, passagens pelas praças de pedágios e em estacionamentos.

Vale informar que a Portaria IFSP nº 2.690, de 30/09/2011, que normatiza a utilização da frota de veículos oficiais do IFSP, a Portaria IFSP nº 2968, de 15/08/2017, que autoriza os servidores da Reitoria a conduzir veículos oficiais, e o Decreto nº 9.287, de 15/02/2018, que trata da utilização de veículos oficiais pela administração pública, estão disponíveis para consulta no site institucional: > Administração > Diretoria de Administração > Veículos oficiais.

Atenciosamente,

Equipe da Coordenadoria de Transportes - CTR

A Coordenadoria de Transportes – CTR, subordinada diretamente à Diretoria Adjunta de Materiais e Serviços, está localizada na sala nº 203 do saguão principal, e é composta pelos servidores:

Celso Mendes - César Caldeira - Maria Onélia

Horário de atendimento: **das 07h às 20h**

E-mail: ctr@ifsp.edu.br

Tel. (11) 3775-4541

]

Veículos Oficiais

Abastecimento

Pedágios

Estacionamentos

Pró Reitoria de Administração
Diretoria de Logística e Aquisições
Diretoria Adjunta de Materiais e Serviços
Coordenadoria de Transportes

Publicação – 2019.10.10

❖ Abastecimento de veículos oficiais

- O abastecimento de veículos oficiais deve ser realizado **SOMENTE** nos postos credenciados, com o cartão da **Link Card, nº de registro do servidor e senha pessoal**.
- Cada veículo tem seu próprio cartão que está localizado dentro de cada carro.
- Abastecer os veículos oficiais somente com **GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM ou S10**, atentando à especificação de cada veículo.
- **NÃO** está previsto reembolso de valores de abastecimento pagos às custas de servidores, uma vez que a Administração mantém contrato para esta finalidade.
- Antes de iniciar a viagem, é recomendado realizar prévia consulta da lista de Postos Credenciados para o trajeto a ser realizado. A lista dos estabelecimentos está disponível no site institucional ou no interior dos veículos.
- A Link Card Administradora de Benefícios Ltda., empresa contratada para gerenciamento da manutenção da frota e do sistema de abastecimento, disponibiliza o aplicativo "**Link Benefícios**", para smartphones, no qual é possível consultar a rede credenciada para abastecimento.
- O cadastro de servidores para abastecimento de veículos, no sistema da Link Card, é realizado pela Coordenadoria de Transportes da Reitoria. A solicitação deve ser realizada por e-mail: ctr@ifsp.edu.br, mediante o envio de cópia digitalizada da habilitação - CNH e número de cadastro do servidor.
- Após a confirmação do cadastro, o servidor deve registrar uma senha pessoal no próprio estabelecimento onde for abastecer o veículo, informando o número de cadastro do servidor.
- No caso de esquecimento da senha cadastrada, o servidor deve encaminhar e-mail para ctr@ifsp.edu.br solicitando resetar a senha. Após confirmação, o servidor deverá cadastrar nova senha conforme supracitado.

❖ Pedágios

Qual sistema devo utilizar?

- **Rodovias Federais (Não utilizar o "Sem Parar!")**, pois os veículos oficiais têm a isenção das tarifas de pedágio, conforme dispõe a Resolução ANTT nº 5016, de 18/02/2016.

Para o obter o benefício da isenção a passagem deve ser realizada pelas cabines destinadas aos veículos oficiais ou isentos, caso a praça não possua, a passagem deve ser realizada pelas cabines normais.
- **Demais estradas e rodovias ► "Sem Parar"**

Excluindo as Rodovias Federais, a passagem por pedágios nas demais estradas e rodovias deve ser realizada pelo sistema do "Sem Parar", onde, automaticamente, será:
 - Concedido o benefício da isenção de tarifas nos trechos em que haja o convênio entre a concessionária e a "**ARTESP**", ou
 - Cobrada as tarifas de pedágio pelo "**Sem Parar**", nas demais estradas e rodovias não relacionadas anteriormente.

Importante lembrar!

- **ARTESP** viabilizou a passagem com isenção de tarifas de pedágios pelas cabines automáticas do sistema do "**Sem Parar**", por meio de processo solicitado para este órgão, mediante a apresentação da Declaração de Instalação dos TAG's que foram providenciados pelos diversos câmpus do IFSP.

*Para obtenção deste benefício, foi oficializado o documento "**ARTESP - Declaração de Concordância – Veículos Oficiais**", que trata das regras e procedimentos quanto a utilização desse sistema. Recomendamos a todos consultar o documento publicado no site institucional.*
- **SOMENTE** nos casos em que ocorra algum impedimento quanto à liberação da passagem de pedágios com isenção de tarifas, serão permitidos a utilização do sistema do "**Sem Parar**".

❖ Estacionamentos

É vedado o uso do "SEM PARAR" em estacionamentos

- Destacamos que o objeto da contratação com a **CGMP/Sistema Sem Parar** é a prestação de serviços de pagamentos por meios eletrônicos de pedágio para os veículos oficiais do IFSP nas rodovias brasileiras, **não estando previsto a utilização em estacionamentos, aeroportos, abastecimentos ou outros serviços que estão ou venham a ficar disponíveis**; e
- Ressaltamos, ainda, que na Instrução Normativa nº 03, de 15/05/2008, existem restrições na utilização de veículos oficiais para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando se recebe a indenização de locomoção prevista no artigo 8º do Decreto nº 5.992, de 19/12/2006.
- Sendo o caso, o usuário será responsável pelo pagamento da tarifa cobrada.

❖ Em caso de emergência

- **Gente Seguradora S.A.**
Contato emergencial: **0800-602-0088**
Apólice nº - 01.31.0062078.000000
Vigência: **de 13/01/2019 a 12/01/2020**
Caso necessário informar que é veículo oficial
IFSP Reitoria - CNPJ 10.882.594/0001-65